



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo



NATAL
FAMÍLIA

ESTÂNCIA VELHA / RS



**REGULAMENTO PARA EXPOSITORES
DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
DURANTE O 3º NATAL FAMÍLIA 2023**

Estância Velha/RS, 13 de dezembro de 2023.

Fone: (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS
www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES DA
PRAÇA E ALIMENTAÇÃO E OUTROS
SERVIÇOS DURANTE O EVENTO OFICIAL 3º
EDIÇÃO DO NATAL FAMÍLIA 2023.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 2.554/2021, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL e faz saber que estará recendo o credenciamento de empresas interessadas em atender a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS durante a realização do 3º edição do Natal Família 2023.

1- PREÂMBULO:

O 3º Natal Família de Estância Velha acontecerá com muitas apresentações culturais para toda a comunidade. Haverá dança, circo, teatro e música. Valorizando principalmente artistas locais e oportunizando à comunidade a participar de grandes momentos em confraternização genuinamente cultural. Aberto ao público de forma gratuita e democrático, promovendo a cultura e a paz. Evento promovido em parceria com a proponente cultural através da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Estância Velha e Ivoti – CDL. O 3º Natal Família Estância Velha está em busca de sua consolidação regional quanto a programação natalina. Após muitos anos sem atividades significativas neste período, a proponente e a administração municipal e patrocinadores buscam firmar este compromisso junto à comunidade, fazendo com que os incrementos artísticos e culturais possam fazer força ao movimento de retomada cultural e turística da cidade. Além disso, a programação conta com uma grande grade de apresentações e participações de artistas e grupos locais, fazendo com que estes sintam-se parte de todo o projeto.

2- DO EVENTO:

2.1- A edição da 3º Natal Família ocorrerá dos dias: 01 de dezembro de 2023 até dia 06 de janeiro de 2023, sendo que sua programação artística acontece do dia 01 de dezembro, nas dependências da Praça 1º de Maio (Endereço: Av. Pres. Lucena, 3454 - Centro, Estância Velha - RS, 93600-000) e nas imediações do Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC (Endereço: R. Balduino Weber - Centro, Estância Velha - RS, 93600-000).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



2.2- O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, com supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS.

LOTE 1 – AMBULANTES, ARTESANATO E PONTOS DE COMÉRCIO				
1	Ambulantes	03 (três)	R\$300,00 (trezentos reais)	<ul style="list-style-type: none">- Permissão para comerciante ambulante para venda de: balões, chaveiros, bandanas, algodão doce, pipocas, churros e lembranças alusivas ao evento e passeio com animais de pequeno porte. Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.- O expositor habilitado nesta categoria terá permissão somente para ambular nas imediações do evento;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2023.

2	Artesanato/Ponto de Comércio	3 (três)	R\$200,00 (duzentos reais)	<ul style="list-style-type: none">- Serão disponibilizados 3 pontos, no formato em casinhas, modelo "enxaimel" tamanho aproximado 3x2, com uma janela central, na frente, com bancada, porta principal de acesso, assoalho em madeira, uma tomada com energia elétrica e uma lâmpada interna.- O espaço é entregue em perfeitas condições de uso, com pintura e material em dia.- O artesão poderá explorar somente internamente e na frente da casinha em um espaço de 1mt de distância somente.- Na casinha será permitido a instalação de prateleiras temporárias.- Cada expositor é responsável por seu espaço, mantendo em ordem e limpo.- É de responsabilidade cada artesão providenciar cadeado com chave para fechar no período que não houver feira.- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2023 e preencher a FICHA INFORMATIVA (ANEXO 1).
---	------------------------------	----------	----------------------------	---

3.2- Critérios principais de classificação: Primeiro critério: Ordem de inscrição com documentação conforme edital de chamamento público. Segundo critério: Contemplar propostas de diversos seguimentos de alimentação.

3.3- O preço dos alimentos será tabelado em comum acordo entre todos os credenciados, e organizado diretamente com os mesmos.

3.4- Os espaços serão identificados com as letras de "A" até "Z", constantes no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será definido, através de sorteio, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.



3.5- A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

3.6- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

4- FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:

4.1- Durante os dias do evento, o abastecimento e limpeza dos estantes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h.

4.2- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento, podendo ficar até 1h após a programação.

4.3- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.

4.4- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 26/12 a partir das 8h até às 18h.

5- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:

5.1- O credenciado/expositor deverá preencher no final deste edital a FICHA INFORMATIVA para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.

5.2- Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios na estrutura predial ou temporária já montada. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas.

5.3- Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do evento, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- 5.4- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande.
- 5.5- É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o evento.
- 5.6- É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.**
- 5.7- O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.
- 5.8- As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.
- 5.9- O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- 5.10- É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.
- 5.11- Horário e data prevista para acesso a montagem do estande: 30/11/2023 das 14h às 22h.
- 5.12- É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna e externa em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.
- 5.13- O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 5.14- Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.



5.15- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do evento. A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.

5.16- É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.

6- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:

6.1- Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.

6.2- A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.

6.3- Divulgar a realização e promoção do evento.

6.4- Fornecer informação ao público visitante.

6.5- Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.

7- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:

7.1- O expositor é obrigado a ocupar a área locada no evento, conforme orientação prévia do mapa do evento.

7.2- Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2023).



- 7.3- Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.
- 7.4- O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do evento eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.
- 7.5- É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.
- 7.6- Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.
- 7.7- Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.
- 7.8- É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.
- 7.9- O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.
- 7.10- A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.
- 7.11- É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total.

8- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

- 8.1- Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição:



PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
13/12/2023 até 23/12/2023 às 14h.	Período disponível para inscrições, ou enquanto houverem vagas disponíveis.

8.2- Os interessados deverão respeitar o período de inscrições. Inscrições fora dos prazos vigentes serão desclassificadas.

8.3- Os interessados deverão enviar via e-mail: eventos@estanciavelha.rs.gov.br a FICHA INFORMATIVA totalmente preenchida a punho conforme documento e os seguintes documentos abaixo:

9- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

9.1- PARA OS LOTES 01, 02, 03:

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- e) CND Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade do responsável pelo o credenciamento no evento.
- g) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);
- c) Sendo pessoa física: Carteira do Artesão, documento com foto e comprovante de residência.

9.1- São requisitos aos interessados neste credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- b) Ser maior de 18 anos.
- c) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.



10- DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

10.1- Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

10.2- O expositor habilitado conforme as vagas disponíveis receberam em seu e-mail guia para pagamento imediato, com vencimento para o dia seguinte.

11- DA AUTORIZAÇÃO:

11.1- Concluída a homologação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

11.2- É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

12.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

12.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.3- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros.

12.4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

12.5- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

12.6- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



12.7- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

13- DAS PENALIDADES:

13.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

14.2- A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora, e através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

15- MAIS INFORMAÇÕES:

15.1- Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: eventos@estanciavelha.rs.gov.br

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

Estância Velha, 13 de outubro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo
3º NATAL FAMÍLIA 2023
EXPOSITOR RESPONSÁVEL:
CPF:
ITEM DO EDITAL:
LOTE DO EDITAL:
WHATSAPP/TELEFONE:
E-MAIL:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE	
NOME COMPLETO	CPF
1	
2	
3	
4	
5	
6	

EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:			
DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW
1			
2			
3			
4			
5			
6			

TABELA DE PREÇOS:	
DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR R\$
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Eu, _____ li e concordo na data ____/____/____ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do Expositor 2023 da 3º Natal Família 2023.